

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	8.780,00	
3 4 90 28 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	28.570,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.460,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	2.520,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	12.440,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17.230,00	
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>75.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.048.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	29.670,00	
08.048.0022.2926 SISTEMA DE BIBLIOTECA	1 4	16.760,00	
08.048.0247.2153 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1 4	28.570,00	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>75.000,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	75.000,00	75.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 42.621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 854.369,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*Walter Feldman*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV.ECON.			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	854.369,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>854.369,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	854.369,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>854.369,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV.ECON.			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	694.369,00	
3 1 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	160.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>854.369,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	854.369,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>854.369,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	854.369,00	854.369,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>854.369,00</b>	<b>854.369,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 42.622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Primeiro Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*Walter Feldman*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
04001 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.500.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2006 DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA	1 1	1.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1.500.000,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
04001 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.500.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2006 DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA	1 1	1.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1.500.000,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 42.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 536.400,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - CAPITAL:
  - a) SÃO PAULO - CAPITAL: R\$
    - 1. CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA - 0070/84000 40.000,00
    - 2. LARES - LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO DE EXCEPCIONAIS - 1557/85000 20.000,00
- II - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:
  - a) CAMPINAS:
    - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO - 2288/85000 60.000,00
    - b) TAMBÁU:
      - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. - 1689/85000 10.000,00
- III - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR:
  - a) ITAPUÍ:
    - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ITAPUÍ - 3450/96000 20.000,00
- IV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:
  - a) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:
    - 1. BETEL - MOVIMENTO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS - 0224/84000 10.000,00
    - 2. INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU - 2464/85000 10.000,00
- V - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA:
  - a) AURIFLAMA:
    - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA - APAE - 1285/85000 16.200,00
    - b) NOVA LUZITÂNIA:
      - CRECHE BERÇÁRIO SÃO PEDRO - 1200/85000 10.000,00

- VI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
    - a) OSVALDO CRUZ:
      - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 0908/85000 22.400,00
    - b) ROSANA:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA - 2441/85000 20.000,00
  - VII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARÍLIA:
    - a) BERNARDINO DE CAMPOS:
      - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO NOSSA SENHORA DA PAZ - 2369/85000 20.000,00
  - VIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA:
    - a) MIRACATU:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MIRACATU - 3431/96000 20.000,00
  - IX - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:
    - a) BARRETOS:
      - 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRETOS - 1013/85000 10.000,00
      - 2. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS - 1726/85000 5.000,00
    - b) BEBEDOURO:
      - 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO - 1016/85000 5.000,00
      - 2. SERVIÇO SOCIAL DE ATENDIMENTO FAMILIAR - SSAF - 1020/85000 10.000,00
    - c) COLINA:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE COLINA - 2937/89000 15.000,00
    - d) GUAIARA:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIARA - 0990/85000 15.000,00
    - e) MONTE AZUL PAULISTA:
      - 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL PAULISTA - 2881/89000 15.000,00
      - 2. VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 2023/85000 10.000,00
    - f) OLÍMPIA:
      - 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA - 0866/85000 10.000,00
      - 2. CIDADE MIRIM DE SÃO JOÃO BATISTA - 1418/85000 2.800,00
  - X - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:
    - a) GUARÁ:
      - DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE GUARÁ - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 1595/85000 20.000,00
    - b) SALES OLIVEIRA:
      - CASA DO VOVÔ SALENSE - 3056/91000 8.000,00
    - c) SÃO JOAQUIM DA BARRA:
      - SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL SEPROS - 2295/85000 20.000,00
  - XI - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:
    - a) IBATÉ:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ - 2255/85000 7.000,00
      - b) RIBEIRÃO BONITO:
        - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO - 2323/85000 15.000,00
  - XII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PIRACICABA:
    - a) LIMEIRA:
      - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL - 0294/85000 20.000,00
    - b) PIRACICABA:
      - CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA - 0606/85000 10.000,00
      - c) SANTA BÁRBARA D'OESTE:
        - ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE - 1304/85000 10.000,00
  - XIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS:
    - a) FERNANDÓPOLIS:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - 1402/85000 10.000,00
      - b) VOTUPORANGA:
        - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - 1477/85000 20.000,00
  - XIV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE AVARÉ:
    - a) RIVERSUL:
      - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE RIVERSUL - SP - 3419/95000 20.000,00
- Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais-outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.
- Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS  
*Marta Teresinha Godinho*  
 Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social  
*Walter Feldman*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de dezembro de 1997.

**DECRETO Nº 42.624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais, relativo aos dias que especifica do exercício de 1998

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - No exercício de 1998, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas estaduais observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2.º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, relativo aos dias adiante mencionados:

- I - 23 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;
- II - 24 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;
- III - 28 de outubro - quarta-feira - Dia do "Funcionário Público Estadual".

Artigo 3.º - O expediente das repartições públicas estaduais, relativo aos dias adiante mencionados, terá seu início ou encerramento estabelecidos na seguinte conformidade:

- I - 25 de fevereiro - quarta-feira - Cinzas, início às 12 horas;
- II - 24 e 31 de dezembro - quinta-feira, encerramento às 12 horas.

Artigo 4.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

*Fernando Gomez Carmona*

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

*Francisco Graziano Neto*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Emerson Kapaz*

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

*Marcos Ribeiro de Mendonça*

Secretário da Cultura

*Teresa Roserley Neubauer da Silva*

Secretário da Educação

*David Zylbersztajn*

Secretário de Energia

*Israel Zekcer*

Secretário de Esportes e Turismo

*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

*Dimas Eduardo Ramalho*

Secretário da Habitação

*Michael Paul Zeitlin*

Secretário dos Transportes

*Belisário dos Santos Junior*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Fábio José Feldmann*

Secretário do Meio Ambiente

*Marta Teresinha Godinho*

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

*André Franco Montoro Filho*

Secretário de Economia e Planejamento

*Luiz Roberto Barradas Barata*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Saúde

*José Afonso da Silva*

Secretário da Segurança Pública

*João Benedito de Azevedo Marques*

Secretário da Administração Penitenciária